

Câmara Municipal de Sales Oliveira



Avenida Mogiana, 1111 Tel: (016) 3852-1811/3216 e-mail cmso@cmso.sp.gov.br
Sales Oliveira Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DE SALES OLIVEIRA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SALES OLIVEIRA MANTENEDORA DA RADIO SALENSE FM-PORTARIA 28 DE 12/12/05 PUBLICADA NO DOU DE 13/09/05.

Contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA**, pessoa de direito público, com sede nessa cidade de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o n. 72.917.362/0001-52, estabelecida na Avenida Mogiana, nº 1.111, representada neste ato por seu Presidente, Vereadora **Natália Fernanda Martins**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 42.674.220-5 SSP/SP e do CPF n. 363.258.828-73, residente e domiciliada nesta cidade de Sales Oliveira-SP, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SALES OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.690.397/0001-16, situada na Rua Presidente Vargas, nº 939, na cidade de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, neste ato por representação legal da presidente, Senhora **Inês Terezinha Zancan Gomes**, brasileira, casada, portadora do RG115.183.449 e CPF/MF N. 163.940.648-40, residente e domiciliada na Rua 7 de setembro n. 386, na cidade de Sales Oliveira-SP., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, visando a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente contrato tem seu fundamento no interesse da Administração, regendo-se, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Câmara Municipal de Sales Oliveira



Avenida Mogiana, 1111 Tel: (016) 3852-1811/3216 e-mail cmso@cmso.sp.gov.br
Sales Oliveira Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de transmissão em Rádio FM e transmissão ao vivo de áudio para divulgação de atos e eventos do Poder Legislativo, de caráter informativo, compreendendo:

- 1 Transmitir ao vivo e sem cortes as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Sales Oliveira.
 - 2 Retransmitir a sessão a partir da palavra livre do que foi lido no expediente no dia útil subsequente no horário jornalístico da Rádio – Das 11:00 as 12:00 – sem intervalo, podendo ultrapassar o tempo em casos excepcionais.
 - 3 A edição da retransmissão deve seguir obrigatoriamente todos os passos da sessão, bem como, fidelidade na síntese do pronunciamento e voto de cada vereador.
 - 4 Em caso de dúvida a rádio se compromete a uma análise jornalística no programa seguinte.
 - 5 A rádio salense fornecerá a gravação completa e a edição.
 - 6 As sessões extraordinárias quando solicitada pelo contratante será gravado e levado ao ar no dia útil subsequente.
 - 7 Convite à população para as sessões ordinárias e extraordinárias, bem como dos eventos públicos do município e das entidades.
 - 8 Divulgação dos Atos.
 - 9 -Os arquivos de áudio/vídeo deverão estar disponíveis via internet em até três dias, após a realização das Sessões Legislativas da Câmara Municipal, sendo a **CONTRATANTE**, a responsável pela vinculação do áudio no site da Câmara Municipal, qual seja: <https://www.cmso.sp.gov.br>
- 2.1.2. Nos casos de Sessões Legislativas realizadas no período de recesso, a **CONTRATANTE**, obriga-se a comunicar a **CONTRATADA**, com pelo menos 24:00 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Câmara Municipal de Sales Oliveira



Avenida Mogiana, 1111 Tel: (016) 3852-1811/3216 e-mail cmso@cmso.sp.gov.br
Sales Oliveira Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), até o dia 10 (dez) do mês subsequente à entrega dos materiais conforme a descrição, e mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O contrato terá vigência pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

Os preços são fixos e irredutíveis, exceto por força de disposição legal, especialmente quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei n. 8.666/93, ou de prorrogação negociada do contrato, quando as obrigações poderão ser reajustadas conforme acordado entre as partes, desde que obedecidos os limites, ou mesmo com base na variação do IPCA, ocorrida durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária consignada, como sendo:

Ficha 06

01 Câmara Municipal de Vereadores

01 Câmara Municipal de Vereadores

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

0.001 Ação Legislativa - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Câmara Municipal de Sales Oliveira



Avenida Mogiana, 1111 Tel: (016) 3852-1811/3216 e-mail cmso@cmso.sp.gov.br
Sales Oliveira Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados ou prepostos;
- c) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- d) Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente contratação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

Câmara Municipal de Sales Oliveira



Avenida Mogiana, 1111 Tel: (016) 3852-1811/3216 e-mail cmso@cmso.sp.gov.br
Sales Oliveira Estado de São Paulo

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Nuporanga,SP., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim plenamente acordados, as partes firmam o presente Termo Administrativo de Contrato de Fornecimento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sales Oliveira, 01 de fevereiro de 2023.

Natália Fernanda Martins,
Presidente C/CONTRATANTE.

Inês Terezinha Zancan Gomes,
presidenteda Associação Cultural Comunitária dos Moradores de Sales Oliveira.
C/CONTRATADA.

Câmara Municipal de Sales Oliveira



Avenida Mogiana, 1111 Tel: (016) 3852-1811/3216 e-mail cmso@cmso.sp.gov.br
Sales Oliveira Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

CONTRATADA : ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SALES OLIVEIRA MANTENEDORA DA RADIO SALENSE FM- PORTARIA 28 DE 12/12/05 PUBLICADA NO DOU DE 13/09/05.

CONTRATO Nº :02/2023

OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOFONIA E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO, VISANDO ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO COLETIVO, DIVULGANDO E DANDO PUBLICIDADE AOS ATOS LEGISLATIVOS, NOS TERMOS DA CLÁUSULA SEGUNDA DESTE CONTRATO.

VALOR : R\$17.600,00

DATA DA ASSINATURA :01/02/2023

VALIDADE : ATÉ 31/12/2023